



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 057/UFFS/2015

COMPROVAÇÃO E PERMANÊNCIA DE SERVIDORES NO PLANO DE
EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA, DA UFFS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, consoante às Resoluções nº 07 e 08 da Câmara de Administração do Conselho Universitário, vinculado aos Art. 95 e 96A da Lei 8112, e o Art. 3º da Lei 11091, institui processo para comprovação e permanência de servidores técnico-administrativos em educação da UFFS no Plano de Educação Formal - PLEDUCA, com validade para o ingresso no primeiro semestre de 2015.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo para comprovação e permanência no Plano de Educação Formal - PLEDUCA, do Programa de Capacitação 2014 a 2016, os servidores técnico-administrativos em educação contemplados nos Editais Nº 311/UFFS/2014 e Nº 576/UFFS/2014.

2 DAS VAGAS E HORAS

2.1 As vagas e horas são oferecidas com base no Banco de Horas de Capacitação - BHCap, conforme o disposto nas Resoluções nº 07 e 08 da Câmara de Administração do Conselho Universitário.

2.1.1 A decisão quanto ao acolhimento do pedido do candidato caberá ao Comitê do PLEDUCA constituído pela Portaria Nº 1111/GR/UFFS/2014 e Portaria Nº1392/GR/UFFS/2014 com base na análise da documentação entregue pelo solicitante, prevista no item 3.2.

2.2 A concessão de horas pode considerar as Atividades Curriculares Complementares e os trabalhos de conclusão de curso e para tanto são atribuídas as seguintes cargas horárias, consideradas como parte integrante do regime a que o candidato se inscreve:

| Titulação | Carga horária destinada | Tempo máximo concessão |
|---|-------------------------|--|
| ACCs 60h (ou) | Até 3 horas/semanais | Até 6 meses (comprovando participação mínima de 24h) |
| ACCs 30h + 30h | Até 1,5 horas/semanais | Até 1 ano (comprovando participação mínima de 48h) |
| Graduação e especialização (Trabalho de conclusão de curso) | Até 4 horas/semanais | Até 6 meses |
| Mestrado (Dissertação) | Até 8 horas/semanais | Até 1 ano |
| Doutorado (Tese) | Até 12 horas/semanais | Até 2 anos |

2.3 A permanência máxima no PLEDUCA considera o prazo regular do Curso.

3 DO PEDIDO DE PERMANÊNCIA

3.1 Os pedidos de permanência poderão ser realizadas a partir das 8h00m do dia 10 de fevereiro até as 17h00m do dia 27 de fevereiro de 2015, abrindo documento pelo Sistema de Gestão de Processos e Documentos - SGPD, respeitando o período de inscrição e encaminhar para a fila de trabalho criada com a sigla "COPLE".





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

3.1.1 Cabe ao candidato observar os horários de atendimento do serviço de expedição e protocolos de cada unidade, e a não entrega no prazo invalida a inscrição.

3.2 Para o pedido de permanência, o candidato deve preencher e assinar o Requerimento de Comprovação/Permanência, Anexo I a este Edital, e instruí-lo, por meio impresso, com os seguintes documentos:

3.2.1 Para comprovação de execução:

I - Histórico escolar atualizado (documento instituição de ensino);

II - Atestado de frequência considerando pelo menos o período inserido no PLEDUCA (Anexo VI);

III - Comprovante de conclusão do curso (documento instituição de ensino) quando for o caso.

3.2.2 Para comprovação da permanência:

I - Plano de trabalho pactuado pela área de lotação do servidor (conforme anexo II) ou declaração emitida pelo dirigente da unidade organizacional informando a disponibilidade para concessão das horas pleiteadas pelo servidor (Anexo V);

II - Comprovante de matrícula para o primeiro semestre de 2015 ou Termo de Compromisso (Anexo III) em entregar os documentos até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento;

III - Grade de disciplinas matriculadas (documento instituição de ensino) ou Termo de Compromisso (Anexo III) em entregar os documentos até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento;

IV - Quadro de horários para o semestre 1/2015 - não havendo um formulário definido deverá ser apresentada declaração da secretaria acadêmica ou de curso informando os dias e respectivos turnos no qual o participante esteja efetivamente matriculado no primeiro semestre de 2015 ou Termo de Compromisso (Anexo III) em entregar os documentos até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento.

3.2.3 Todos os documentos devem ser cópias, autenticadas ou com fé pública, devidamente identificado o consignatário.

3.2.4 O Comitê do PLEDUCA poderá solicitar esclarecimentos que contribuam para o entendimento dos documentos apresentados.

3.3 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo ou enviadas fora do sistema de protocolos da UFES.

3.3.1 A inscrição que vier sem a pactuação será encaminhada para manifestação do dirigente da área. Com deferimento o processo segue seu trâmite normal, havendo indeferimento, o mesmo deverá ser motivado e havendo dúvida será encaminhado para instância superior para deliberação.

3.3.1.1 Considerando os prazos previstos no edital, a manifestação deverá ocorrer no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da solicitação do Comitê, e não havendo retorno no prazo, a solicitação será conduzida à instância superior.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O requerimento de inscrição do candidato será avaliado pelo Comitê do PLEDUCA com base na análise da documentação apresentada.

4.2 A concessão ficará estruturada em dois níveis de análise:

I - análise dos requisitos: conjunto de regras estabelecidas que considerem as especificidades da legislação e da UFES;

II - critérios classificatórios: conjunto de critérios que, depois de respeitados os requisitos, estabelecem a classificação, permitindo o ordenamento entre os servidores, propiciando sua organização e programação.

4.3 Da Classificação





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

4.3.1 O critério de classificação observará o tempo de efetivo trabalho na UFES, considerando a transformação de dias que o servidor possui de efetivo trabalho na UFES, com a equivalência de um dia para um ponto.

4.3.2 Não serão computados para efeito classificatório os dias de licenças, afastamentos e ausências ao serviço público;

4.3.3 Consideram-se como critérios de desempate, na respectiva ordem de preferência:

I - servidor não contemplado na mesma modalidade em edital anterior;

II - tempo de efetivo trabalho no cargo atual na UFES;

III - tempo no serviço público federal;

IV - servidor com maior idade.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFES (www.ufes.edu.br > SEGEP > Informes).

4.5 Somente após a publicação do resultado final o candidato contemplado com a concessão de horas poderá usufruir do mesmo, mesmo que as atividades letivas tenham iniciado antes da homologação do resultado final.

5 DOS RECURSOS

5.1 Nos casos de indeferimento do requerimento, o candidato deverá observar com atenção o parecer final, onde estarão listadas as pendências que justificam o indeferimento.

5.2 O candidato deverá encaminhar ao Comitê, via Protocolo - SGPD, os documentos complementares, anexados ao formulário de recurso, dentro do prazo, especificado no cronograma.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo para comprovação e permanência ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| ETAPAS | PERÍODOS |
|---|--|
| Comprovação e Permanência no programa | 10 a 27/02/2015 (das 8h00m do dia 10/02 às 17h00m do dia 27/02/2015) |
| Análise da comprovação e dos pedidos de permanência | Até 05/03/2015 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 09/03/2015 |
| Período de recursos | 10 à 12/03/2015 (das 8h do dia 10/03 às 17h do dia 12/03/2015) |
| Divulgação do resultado final | 17/03/2015 |

7 DO RESULTADO

7.1 Todos os servidores inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão classificados.

7.2 A classificação não garante a concessão de horas solicitadas, ficando limitada a concessão de horas ou o afastamento ao quantitativo de BHCap da área de lotação.

7.3 O resultado do edital terá validade de 6 (seis) meses ou até a abertura de um novo edital, o que ocorrer primeiro.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado deste edital se aplica a partir da data de sua publicação.

8.2 A não apresentação da documentação implicará no desligamento do servidor no programa.

8.3 O servidor, ao assinar o Requerimento de Comprovação/Permanência, declara que leu e concorda com as normas deste Edital, bem como está ciente dos regramentos constantes das Resoluções nº 07 e 08 da Câmara de Administração do CONSUNI e sua não observação implica no seu desligamento do PLEDUCA.





8.4 Dúvidas deverão ser consultadas junto aos membros do Comitê do PLEDUCA, ou enviados para o e-mail: comite.pleduca@uffs.edu.br.

8.5 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a participação do candidato no programa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6 A chefia imediata poderá solicitar, a fim de acompanhar a concessão de horas e elaboração do Mapa de Ocorrências, ao servidor integrante do programa ou ao Comitê PLEDUCA a cópia dos horários do curso do semestre letivo.

8.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Comitê do PLEDUCA.

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PERMANÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEDUCA

I - Identificação da Área e Seus Gestores

| |
|--|
| Unidade Organizacional (<i>Campus/Pró-Reitoria/Secretaria Especial</i>): |
| Gestor (Nome - Cargo - Siape): |
| Chefia Imediata (Nome - Cargo - Siape): |

II - Dados do Servidor Participante do Programa

| Nome: | Lotação: | | | | | |
|------------------------------|-----------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| Siape: | Data Exercício: | | | | | |
| Jornada de Trabalho Semanal: | | | | | | |
| Horário Atual/ PLEDUCA | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira | sábado |
| Entrada | | | | | | |
| Saída | | | | | | |
| Entrada | | | | | | |
| Saída | | | | | | |

III - Requer

1 Afastamento Integral (___) ou;

2 Afastamento Parcial (___)

a) Concessão de Horas

| | | | | | | |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| No Regime de até: | (___) 4 horas | (___) 6 horas | (___) 8 horas | (___) 10 horas | (___) 12 horas | (___) 16 horas |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|

b) Concessão de Horas Exclusivas para ACCs. (Poderá ser concedido apenas horas para ACCs somente se o mesmo constar no projeto e/ou programa do curso em caráter obrigatório. Conforme edital vigente do PLEDUCA, a concessão de horas para ACCS+choque de horários está limitado a concessão máxima de 16 h.):

| | |
|------------------|----------------|
| (___) 1h30 - 30h | (___) 3h - 60h |
|------------------|----------------|

c) TOTAL DE HORAS SOLICITADAS (a+b):

| Novo horário requerido | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira | sábado |
|------------------------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| Entrada | | | | | | |
| Saída | | | | | | |
| Entrada | | | | | | |
| Saída | | | | | | |

IV - Documentação Apresentada

| a) Documentação Comprobatória da Execução: | b) Documentação Comprobatória p/ Permanência: |
|--|---|
| (___) Histórico Escolar Atual | (___) Horário Disciplinas |
| (___) Atestado de Frequência | (___) Grade Disciplinas |
| (___) Comprovante Conclusão Curso* | (___) Comprovante Matrícula |
| (___) Outro, especificar no campo V | (___) Termo de Compromisso** |
| | (___) Outro, especificar no campo V |

*A ser apresentado somente no final do curso ou programa.

**A apresentação do termo de compromisso deverá ser através do ANEXO V e dispensa os demais documentos solicitados nesta fase.

V - Observações Gerais (caso necessite justificar outras situações):

| | |
|---|----------------------------|
| Declaro estar ciente dos termos do edital _____, e me comprometo a respeitar os prazos e normas previstas no edital, sob pena de desclassificação em sua não observância. | |
| Local e Data | Nome Completo e Assinatura |
| ENVIO DIGITAL E FÍSICO CONFORME PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL. | |

Para cadastro no SGPD: Documentos>Físico>Interno>Formulário - Classe 024.91 - Concessões> Fila de trabalho COPLE.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE ORGANIZACIONAL - PLEDUCA

I - Identificação do Candidato, da Área e seus Gestores

| | |
|--|--------|
| Nome do Candidato: | Siape: |
| Unidade Organizacional (<i>Campus/Pró-Reitoria/Secretaria Especial</i>): | |
| Gestor (Nome - Cargo - Siape): | |
| Chefia Imediata (Nome - Cargo - Siape): | |

II - Descrição do Plano

Orientação Importante:

(1) Preenchida com a carga horária destinada ao servidor;

(2) Até 500 palavras.

Obs.: Caso os espaços não sejam suficientes deve-se promover a juntada de documento complementar, devidamente consignado pelos envolvidos.

| Novo horário ajustado ao Programa | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira | sábado |
|-----------------------------------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| Entrada | | | | | | |
| Saída | | | | | | |
| Entrada | | | | | | |
| Saída | | | | | | |

Atividades:

| Servidor | Modalidade | | Descrição das Atividades do Servidor (2) | Forma de Pactuação das Atividades / Responsabilidades (2) |
|----------|-------------|-----------------|--|---|
| | Afastamento | Conc. Horas (1) | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

III - Observações Gerais:

| |
|--|
| |
|--|

IV - Consignação dos envolvidos concordando com a pactuação

| Nome | Assinatura | Nome | Assinatura |
|------|------------|------|------------|
| | | | |
| | | | |

V - Manifestação da Chefia Imediata

| | |
|---------------|---|
| () De acordo | () Indeferido |
| Local e Data | Assinatura e carimbo da Chefia Imediata |

VI - Manifestação do Gestor

| | |
|---------------|--------------------------------|
| () De acordo | () Indeferido |
| Local e Data | Assinatura e carimbo do Gestor |

Para cadastro no SGPD: Documentos>Físico>Interno>Formulário - Classe 024.91 - Concessões> Fila de trabalho COPLE.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – PLEDUCA

Eu, _____,
Siape _____, lotado(a) na _____,
estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____
da Instituição _____,
me comprometo a entregar os documentos a seguir relacionados até o 5º (quinto) dia útil
após a efetivação da (re)matrícula no referido curso, em conformidade com o Edital ____.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

| |
|----|
| 01 |
| 02 |
| 03 |
| 04 |
| 05 |

PREVISÃO DE DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS

| | |
|----|--|
| 01 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |
| 02 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |
| 03 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |
| 04 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |
| 05 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |
| 06 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |
| 07 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |
| 08 | Nome da Disciplina: Matutino () Vespertino () Noturno () Horário de início: Horário de término: |

Justifico a não apresentação dos documentos no prazo solicitado, em razão de:

| |
|------------------|
| |
|------------------|

Local e Data

Nome, Siape e Assinatura

*Para cadastro no SGPD: Documentos>Físico>Interno>Formulário - Classe 024.91 -
Concessões> Fila de trabalho COPLE.*





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO GERAL E DE RECURSO

| | |
|----------------------------|--|
| Nome: | |
| Siape: | |
| Cargo: | |
| Lotação: | |
| Endereço, Logradouro e nº: | |
| Complemento: | CEP: |
| Telefone(s) para Contato: | |
| Requer: | <input type="checkbox"/> Recurso Permanência. |
| | <input type="checkbox"/> Recurso Homologação Inscrições. |
| | <input type="checkbox"/> Recurso Relação Direta / Indireta. |
| | <input type="checkbox"/> Recurso Resultado Final. |
| | <input type="checkbox"/> Suspensão da Concessão (Conforme Art. 28, Resolução 7/2014-CONSUNI/CA). |
| | <input type="checkbox"/> Outros. |

Especificar motivação do requerimento (Caso seja necessário, anexar documentação comprobatória.):

| |
|--|
| |
|--|

Local e Data

Assinatura

Para cadastro no SGPD: Documentos>Físico>Interno>Formulário - Classe 024.91 - Concessões> Fila de trabalho COPLE.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO GESTOR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL – UFES (em papel timbrado)

MODELO DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

Declaro que o(a) servidor(a) _____,
Siape nº _____ ocupante do cargo de _____,
lotado(a) na _____,
está autorizado a solicitar ao PLEDUCA concessão de _____,
horas semanais devido a cursar _____,
em _____,
sendo responsabilidade do servidor atender todas as exigências previstas no edital _____.

Local e Data

Assinatura

Nome completo do Gestor/Cargo

*Para cadastro no SGPD: Documentos>Físico>Interno>Formulário - Classe 024.91 -
Concessões> Fila de trabalho COPLE.*





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO EMITIDO PELO COORDENADOR DO CURSO (em papel institucional timbrado)

MODELO ATESTADO OBRIGATÓRIO

Atesto, para fins de comprovação de horários, que o estudante _____
_____,
portador do RG _____,
inscrito no CPF sob o nº _____,
e regularmente matriculado sob nº _____,
no curso de _____,
em _____,
necessita cumprir atividades regulares de _____
_____,
previstas no projeto pedagógico do curso, na(s) _____
_____,
turno _____, com início às _____ horas e término às _____ horas,
sua realização é de caráter obrigatório.

Local e Data

Assinatura

Nome completo do Coordenador/Nome do Curso

*Para cadastro no SGPD: Documentos>Físico>Interno>Formulário - Classe 024.91 -
Concessões> Fila de trabalho COPLE*

